

Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1333 CNPJ 17.912.015/0001-29 - SITE www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº805, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.102 de 08 de Novembro de 2013.

Decreta:

Art.1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e

no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

| 02.02.07.17.512.5029.4034.3390.3000 - 185 - 100 | R\$30.000,00 |
|---|--------------|
| 02.04.01.10.301.5039.4052.3390.3200 - 297 - 102 | R\$12.000,00 |
| TOTAL | R\$42.000,00 |

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

| 02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3000 - 080 - 100 | R\$10.000,00 |
|---|--------------|
| 02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3600 - 083 - 100 | R\$6.000,00 |
| 02.02.02.04.122.5014.4016.3390.3900 - 084 - 100 | R\$10.000,00 |
| 02.02.05.02.122.5014.4025.3390.3600 - 142 - 100 | R\$4.000,00 |
| 02.04.01.10.301.5039.4050.3190.0400 - 287 - 102 | R\$12.000,00 |
| TOTAL | R\$42.000,00 |

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 20 de Outubro de 2014.

Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal